ALGUMAS PALAVRAS

SOBRE O

CASAMENTO CIVIL

CARTA

DIRIGIDA

AO EXCELLENTISSIMO SENHOR

ALEXANDRE HERCULANO

PELO ACADEMICO

M. C. de Girão.

COIMBRA
IMPRENSA LITTERARIA
1866

Ex mo Sr.

Vou dizer duas palavras sobre o casamento civil. V. Ex.ª, vindo á imprensa defender o contracto conjugal, confessou que motivos bem estranhos a interesses puramente seus o obrigavam a escrever sobre este objecto; e n'uma defeza do contracto, magistralmente elaborada, pasmou da opposição, que encontrava o projecto nas praças, nos cafés, na religião do clero, na religião do povo, emfim na consciencia da nação, que é o sanctuario da opinião publica.

Admirou-se de que o povo se não ajuntasse em massa em volta da Commissão revisora do Codigo para agradecer-lhe, de joelhos no chão, os esforços d'ella para o progresso e civilisação da patria.

O desprezo dos trabalhos da Commissão era só digno d'um paiz de selvagens, disse V. Ex.ª Chegámos, pois, á razão que me levou á escripta.

Esta, porque do fundo de meu coração fui sempre contra tal projecto, e outra razão d'orgulho foi estimulo para isso.

Pediram-me que assignasse contra o projecto; assenti ao pedido, mas não queria que me lessem o nome, como escripto automaticamente; aqui vae, pois, um protesto solemne de minha consciencia.

Sou um cidadão portuguez, e se sou rapaz ainda, se não posso regenerar o paiz com ideias de tanto alcance como V. Ex.ª, não prézo por isso menos o engrandecimento da patria.

Tinha desde a apparição do projecto, bem no fundo da alma, um brado contra a profanação d'uma crença do povo, toda de poesia, que não estorva o marchar do seculo.

Mas desde o momento em que eu li que V. Ex.ª chamava selvagens aos que não aceitavam de bom rosto o projecto, quiz repelir o epitheto que V. Ex.ª assentava sobre mim.

Não desconheço os immensos serviços de V. Ex.ª e de seus collegas na revisão do Codigo; mas permitta-me V. Ex.ª que diga com a franqueza da mocidade e sem faltar á decencia, que foi demasiadamente injusto para com seus adversarios na questão do casamento.

O apanagio dos tempos modernos é a liberdade de consciencia, é a liberdade de crença, é a liberdade de pensar, que é, como V. Ex.ª diz, o artigo mais sancto do credo liberal.

Muito bem! se V. Ex.ª assim pensa, porque não perdoa á direcção da intelligencia dos outros, e para que ha de amarrar uns ao obscurantismo do passado, e collocar sobre a sua fronte o diadema dos apostolos illuminados do futuro?

Perdoe de exigir-lhe uma resposta; dirijo-me a V. Ex.ª por que o venero como um dos pensadores mais profun-

dos da minha patria, e um dos poetas mais inspirados; á intelligencia do philosopho, ao coração do poeta se dirigem estas poucas linhas.

Mas escrever na actualidade, em que a palavra liberdade é para todos um nome, que encanta, levantar a voz contra o delirio irreflectido, fóra do dever e do bom senso, bem sei que é loucura que reclama desprezo, e lido será tudo com escarneo e commiseração talvez.

Mas que importa?

Console-se-nos a alma de expandir-se tal como pensa, e ser livre em manifestar-se como raciocina.

Para uma alma energica, para um espirito altivo, a maldicção de todos é menos que a voz da consciencia! A crença, a religião, a poesia do dogma, a philosophia da sanctificação do amor, é o sentimento, que acho no fundo da consciencia, onde tem vindo echoar a voz de grandes escriptores, que profundam o poder do estado e o poder de Roma.

Que nos acompanhe pelo menos a nobreza de sentimentos.

Antes de entrar, porém, na analyse d'esta questão, debatida na imprensa em face da nação toda, a voz da consciencia impõe-me o dever de prestar homenagem á liberdade universal, aos doces vinculos, que tem preso ao seu culto o mundo civilisado.

Digâmos isto bem alto, para que ninguem ouse olharnos inimigo das ideias do seculo, que sejam a virtude da civilisação moderna.

Os concilios da Igreja, os Apostolos da religião de Christo, os enthusiastas da razão pura, assemelhassenos um parlamento sonoro e publico, onde tem dis-

cutido, uns com os olhos fitos no céu, outros com a mão sobre a consciencia nervosa do seculo, este importante acto da vida humana, que se chama união conjugal.

Após a lucta, deve a lei regularisar a victoria.

Eis o que se espera com anciedade, sem se saber ainda se o golpe cahe sobre a direita ou esquerda da balança.

Tenho pensado, se a união do homem á mulher deve ser a traducção immediata do instincto, da attracção reciproca dos dous seres, ou se se deve legitimar essa tendencia, esse primeiro elemento das nações, com formulas mais sublimes e venerandas.

O sentimento responde; o nosso coração, que tem uma tendencia para tudo quanto é infinito e grande, para tudo o que tem o cunho de mysterioso e divino, exulta na sanctificação d'essa tendencia dos dous seres, tendo Deus por ultimatum de sua aspiração!

Custa a crer que V. Ex.ª, que tem lido na face bella da natureza, na magestade dos mares, na harmonia das estrellas, na mudez do céu, na profundeza do infinito, alguma cousa superior ao tempo, ás leis physicas e a nossa natureza material, que nos eleva á nossa immortalidade, á tendencia para o Ser Supremo, descesse hoje a prestar homenagem a uma philosophia austera, arida, sem nenhuma vantagem social, e demais em desharmonia com uma crença innocente do povo.

Não se receie a profanação do catholicismo, porque alguem possa contrahir o matrimonio só como uma formula imposta pela lei, sem fé, nem crença no sacramento.

Será, por ventura, o espirito religioso, o grande esmero que ha em V. Ex.ª pela dignidade da religião,

que o tenha em sobresalto pela possibilidade de haver um sacrilegio?

Se assim é, V. Ex.ª veja se evangelisa a humanidade, se a vincula toda ao martyrio do Golgotha, e então terá em nada a difficuldade que receia.

Pois hão de fechar-se os templos á devoção dos crentes, só porque haja o facto sacrilego de se ajoelhar perante a hostia sagrada, o que despreze a intenção de piedade, e seja religioso só aos olhos do publico?

Absurdo.

Ha de partir-se a haste da cruz, levantada no ermo, porque o viajeiro, que passa, ri e escarnece d'este symbolo triste da redempção universal?

Absurdo e profanação.

Se é certo que se póde obrigar a contrahir o sacramento do matrimonio a algum portuguez, que não professe o catholicismo; se é certo que para a lei lhe reconhecer o casamento é preciso, que elle force a consciencia, sujeitando-se ao rigor das formulas, nem porisso se estorva a civilisação, ou se coarcta a liberdade bem entendida.

V. Ex.ª sabe muito bem que qualquer membro d'uma corporação politica, para ser cidadão pacifico, tem de renunciar a parte da sua liberdade, e sacrifical-a á ordem e exigencias sociaes. E senão, para que se não brada contra a obrigação imposta pela lei de todo o mancebo servir a patria por um certo tempo? não será ella uma obrigação tyrannica?

Pois bem. Se é forçar a consciencia do que quer contrahir o casamento o impor-lhe a obrigação do sacramento do matrimonio, então risquem-se de toda a legislação todas as obrigações, que prendam a maxima ex-

pansão da liberdade individual. Sejâmos ao menos coherentes.

Mas perguntar-se-ha, que interessa a religião, que dous individuos vão só por formalidade aos pés do sacerdote, sem crença alguma no mysterio do acto?

Não é forçal-os a um sacrilegio? pergunta V. Ex.ª

Ainda bem que chegámos a um ponto, em que estamos de mãos dadas.

V. Ex.ª teme que se obriguem esses individuos a um crime aos olhos de Deus; e para livral-os d'essa infelicidade vae abrir-lhes a porta para outro crime. V. Ex.ª manifesta uma dedicação pelo catholicismo, não querendo que se commetta o crime do sacrilegio! E como catholico, esquece-se que as leis da Igreja reconhecem, como um peccado mortal, o que viver com mulher sem a intervenção religiosa?

De duas uma, ou havemos de ser catholicos sinceros, ou não.

Na primeira hypothese, não se envergonhe de curvar-se, e dizer que o projecto era absurdo e irreligioso.

Na segunda, para que havemos de temer pela dignidade da religião, offendida no acto sacrilego? n'este caso esta solemnidade na igreja não tem nada que ver com o mysterioso; não é mais que uma formalidade, pela qual a lei legitíma a união dos esposos. Por tanto, não variâmos de lei, mudâmos as formulas, mas o acto na essencia é o mesmo.

Ora, pergunto eu, á vista d'isto que empenho tem V. Ex.ª. em que seja reconhecido pela lei o contracto civil?

Não se comprehende.

Mas pergunta V. Ex.ª, que interessa á religião, que

contráia o sacramento do matrimonio, aquelle que no intimo da consciencia despreza a religião que o sanctifica? a lei que ligitima esta união será blasphema.

É facil responder á pergunta; intuitiva é tambem a falsidade da conclusão, que V. Ex.ª tira da lei ser geral para todos sem distincção de crença.

A religião de certo que nada interessa, senão no culto externo; mas o que interessa é que a lei, querendo remediar uma profanação d'um dogma, não seja tão absurda, que aggrave ainda o crime religioso.

Não chame V. Ex.ª intolerancia religiosa a uma crença intima, que me glorio de manifestar publicamente.

O pensar assim não quer dizer que eu considere o padre e o algoz como os dous elementos essenciaes da sociedade. O que penso, é que a religião, é tão necessaria ao progresso social, que era urgente impôl-a como lei, se não fôra uma crença do povo.

Não se entenda que eu sou apostolo da tyrannia de consciencia, dictada pelo zelo desvairado da Inquisição; ou pela ambição perigosa do alto clero.

Espero ao menos de V. Ex.ª, que assim o entenda; ficarei de todo satisfeito se consultar a sua consciencia, sem resentimento de ninguem, pondo de parte o amor proprio, e verá que não anda mal avisado, o que não deseja, que ao povo se facilite uma violação d'um sacramento da Igreja.

Se estas ideias minhas o fazem rir, especialmente de atrever-me a escrever-lhe uma carta, façâmos então um dueto; porque é para rir o ver um sexagenario dar gargalhadas pelas miserias da humanidade!

Espero, porém, benevolencia, que de mim não parte nem afronta nem ameaça.

Permitta-se-me que eu diga, que não é a força imperativa d'uma educação religiosa, escrupulosa em demasia, que me leva para este lado; glorifico-me, sim, de receber de minha familia as ideias religiosas, que tão bem quadram á paz da aldeia, e que me inclinaram de criança á religião do christianismo; mas sinto-me sem preconceitos religiosos, a não ser a crença sincera, para ajuizar d'esta questão o mais razoavel, e mais conforme ao bom senso.

Sou rapaz e sinto no coração este sancto enthusiasmo pela expansão expontanea de nossa alma em tudo o que tem de mais terno, risonho e arrebatador.

N'esta idade sente-se uma aspiração infinita, uma tendencia indizivel para tudo o que é grande; sentimos em nós uma elevação para o infinito, enlaçando-nos com a existencia d'um Ser, que só póde satisfazer a esta aspiração de nossa alma com sua magestosa grandeza!

De todos os sentimentos o que mais nos prende ao mysterioso é o amor! Sentimos um calor, que cerca todo o nosso ser; o coração parece querer desprender-se do peito, occupar o infinito, e nem o amor da mulher, que ama, póde medir este sentir incommensuravel de si mesmo! É que aspirâmos a uma felicidade eterna, que se não limita á felicidade do mundo!

É certo que a sanctificação do amor vem da união de duas almas por uma dedicação expontanea e reciproca dos dous seres.

Sei bem que é esta a philosophia e natureza do amor. No romance, no poema e na consciencia do poeta, o amor é só isto; e a união, a identificação dos dous seres é legitima desde então.

Mas nós que vivemos na sociedade, havemos de modi-

ficar nossa crença, nosso pensar ás conveniencias d'ella; de contrario esta sublime manifestação de nossa alma, cahiria no desprezo, na immoralidade e na prostituição.

Era pois urgente que a lei legitimasse a união dos esposos.

Mas que caracter deve ter esta lei? Eis aqui a questão.

O primeiro progredir do homem é o conhecimento da moralidade, e a practica de todos os deveres, que mais lhe asseguram a sua dignidade racional.

Sem a religião o homem sacode de si, quebra esta cadeia divina de deveres, que lhe impõe a sua natureza intelligente, e social; e para esse a ideia de Deus é um prejuizo reaccionario, que apaga todo o progresso e toda a crença no futuro.

O homem que cumpre os deveres sociaes, só porque são impostos pela lei, não passa d'um escravo timido.

«A lei nada é quando é apenas a expressão da vontade humana. É preciso para a tornar sancta, que seja ella a expressão da vontade divina. O que a constitue dever é o sentimento, que faz elevar a obediencia a Deus.»

Estas poucas paginas d'um dos pensadores do seculo, Mr. de Lamartine, mostram bem que um estado não póde moralisar-se sem ter uma religião, protegida pela lei, onde assente a moral e a virtude.

Só a ideia de Deus póde dar um sentido a estas duas palavras no pensar do grande poeta, do grande historiador e do grande philosopho.

Aqui tem V. Ex.ª uma auctoridade insuspeita, nada inferior a todos os que trabalharam na revisão do Codigo, e que tem fé no progresso intellectual da humanidade; é um dos apostolos das ideias novas.

Ora não é difficil conceber que um estado sem religião não tem existencia; não passa d'uma abstracção do espirito, bem desenhada no campo ideal, mas absurda e ridicula no mundo exterior.

Felizmente gloriamo-nos de ver sanccionada a religião catholica no art. 6.º de nossa Carta Constitucional, como a religião do Estado.

V. Ex.ª, como christão, e nós todos confessâmos a superioridade d'esta religião sobre todas as outras, que se veneram em todos os cantos do globo.

Agora sejâmos coherentes em tudo.

O casamento é o mais importante acto da vida do homem. Vae este incetar uma carreira nova, unido a sua esposa, que defende até á morte, tomando cada um sobre si a maior das responsabilidades sociaes.

O homem, como chefe unico da familia, tem a tornar-se digno da sua missão augusta, amar sua esposa, educar os filhos, dar-lhes uma direcção para a virtude, ensinar-lhes a comprehender a ideia de Deus, e a obediencia e respeito, que esta ideia inspira.

A mulher pelo seu lado prende-se até á morte ao seu destino e ao destino de seu esposo. Tem de crear em seu seio uma alma immortal, a que tem de instruir, com a ternura e afago de mãe, nos deveres sociaes, na practica do bem e em tudo o que constitue a religião do coração!

O pae tem de ensinar ao filho, que existe Deus e todos os attributos da Divindade: a mãe a resignação, a oração e a esperança.

Esta educação religiosa tem a insinuar-se na alma da criança logo que começa a pronunciar as primeiras palavras.

E se não veem da familia as primeiras impressões reli-

giosas, tarde ou nunca será em nossa alma o nome de Deus; e a obediencia á Divindade jámais será aceita em nosso coração.

Mas como poderão os filhos receber as impressões religiosas da familia, se a união dos paes não tem a dignidade sacramental, se não tem o elo sublime que os prenda a Deus?

O casamento não é um acto vulgar da vida humana. Os esposos ao ouvirem as palavras sacramentaes, a benção solemne do christianismo para a harmonia e felicidade perpetua, como que ouvem uma voz superior a ditar-lhes a missão grandiosa, que lhe impõe a religião de Christo.

Se o paganismo, não solemnisava o hymeneu como um acto tão grave, tão magestoso, como o espirito do christianismo, se o festejavam com folias e folguedos profanos, não desconhecia a Roma antiga, que o espirito religioso devia firmar a união porpetua dos conjuges.

Sabe V. Ex.ª como o direito romano definia o casamento. Lá se encontra na L. 1.ª, *Dig. de ritu nupt.— Conjunctio maris et foeminae, consortium omnis vitae, divini et humani juris communicatio.*

Diz V. Ex.ª, que o casamento é a base das sociedades, e que aos poderes civis pertence legislar sobre elle.

Muito bem. Se a nossa legislação civil é muda sobre o casamento não nos envergonhemos de seguir o exemplo do Codigo da Sardanha no art. 108, que incorpora no direito civil a disposição do direito canonico na sanctificação do acto mais importante da vida humana.

Assim temos alcançado o que queremos — a intervenção da lei civil na união conjugal.

Parecerá exagerada esta accusação contra o Projecto

do Codigo n'esta parte; pois que a lei não desconhecerá a união como sacramento, apesar de a reconhecer como simples contracto, firmado legalmente.

Mas se é facto assentado, que tal contracto é sacrilego, e amaldiçoado pelas leis da Igreja, se não tem mesmo consequencias tão salutares, como o matrimonio, para que ha de a lei civil legalisar um acto, que offende a propria religião garantida pelas leis patrias?

Não é evidente que a lei é contradictoria comsigo mesmo.

De duas uma, ou ha de vigorar o art. 6.º da Carta Constitucional, e n'esse caso risque-se essa lei irreflectida do Projecto da Commissão revisora, ou para vigorar esta disposição é urgente apagar o art.º 6.º da Carta, e entoar hymnos á liberdade de cultos.

V. Ex.ª para provar a grande utilidade da disposição do Projecto em questão, leva-nos para a abstracção da philosophia, levanta-nos o véu, que nos encobria o eden promettido, e mostra-nos um céu novo, puro, sem nuvens, na liberdade de consciencia!

Mas pergunto, V. Ex.ª para quem falla? pensará V. Ex.ª que ha em Portugal perto de quatro milhões de philosophos?

Os que sabem a sciencia, conhecerão a nenhuma utilidade practica d'essa bella idealidade.

Os que a não sabem, pasmam diante d'essa abstracção da sciencia, arregalam os olhos para melhor verem o que significa essa felicidade promettida, mas emfim riem-se d'essas dissertações philosophicas, que não comprehendem.

De mais, nós não temos a liberdade de consciencia hoje? ha lei alguma que nos force á crença intima?

Temos sim obrigações de respeitar exteriormente a religião do estado, para a boa moralidade e bom exemplo de todos; esta é a obrigação que nos impõe a lei. E que maus resultados nos veem d'isto?

Demais não é preciso pensar muito para ver os inconvenientes practicos da lei em projecto. Ha certamente ministros da religião, que são escrupulosos em objecto de dogma, mas que são sinceros na crença.

A religião impõe aos pastores da Igreja a obrigação de negar a sagrada hostia ao que viver em escandalo e peccado publico. Ora em que circumstancias collocarão elles os casados civilmente, sem o laço religioso, que os una? De certo como a Igreja os considera, amancebados na verdadeira significação d'esta palavra.

Isto não é fanatismo, é a verdade, e digamol-a.

V. Ex.ª sabe bem que Pio VII, quando veio a França coroar o grande Napoleão I, não o intimidou o poderio do primeiro homem do seculo, e em nome da sua missão augusta lhe mostrou, que o consorcio com Jesephina era um verdadeiro concubinato; e que em materia de fé era inflexivel.

Ora, á vista d'isto, o parocho, que encontrar á meza da communhão um casado civilmente, está certamente entre Scylla e Carybdes. Se lhe concede a sagrada Eucharistia, transgride os seus deveres de ministro da Igreja, se lhe negar este sacramento do catholicismo evidentemente não reconhece, despreza mesmo uma lei nossa, legalmente constituida. E que ha a fazer-se a um cidadão portuguez que não prestar obediencia a uma lei portugueza? O remedio é evidente, é processal-o.

Eis aqui o que resulta da lei:—a perseguição do clero,

muitas vezes o mais sincero, o mais convicto e o mais virtuoso.

Aqui estão expostas muito por alto todas as razões, que me inclinam a manifestar o quanto acho absurda e inconveniente uma lei, que nem nos civilisa nem nos traz essa promettida felicidade no pensar dos racionalistas sómente; e termino transcrevendo de João Jaques Rousseau algumas palavras bem sensatas:

«O espirito raciocinador e philosophico prende á vida, effemina, envilece as almas, concentra todas as paixões na abjecção do egoismo, na baixeza do eu humano, e demole assim surdamente os verdadeiros interesses da sociedade; por quanto o que os interesses particulares tem de commum é tão pouco, que será impossivel equilibrar o que elles teem de prejudicial.»

Creio que tem isto bastante applicação.

Coimbra 22 de Janeiro
de 1866.

De V. Ex.ª amigo e admirador

Manuel Cardoso de Girão